



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2395 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com aquisição de diversos materiais a serem utilizados na Policlínica Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 205)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total do crédito suplementar.....R\$ 7.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 207)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 7.000,00

**Total da anulação..... R\$ 7.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de setembro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**